ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 100/95 Data 21 / 09 / 1995

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

la:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/95

to:- AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DE CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VISTAS AO VEREADOR GILBERTO ÊNIO SALO MONI SOBRINHO
Reunião: 25/ SETEMBRO/ 19 95
L Barella
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 02 OUTUBRO / 19 95
L Barella
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.09.1995

PROTOCOLO: 21.09.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
21.09.1995

PARECER:

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
25.09.1995
02.10.1995

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

FL. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE EREC
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 02 OUTUBRO / 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA - Presidente

Of. Cam nº 100/95

ERECHIM, 15 DE SETEMBRO DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VISTAS AO VEREADOR GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO.-
Reunião: 25 / SETEMBRO 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o PROJETO DE LEI nº 051/95, que *AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DE CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.*

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nossos protestos de elevada consideração e estima.

ARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo | Data
100/95 | 21 / 09 / 1995
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 21 SETEMBRO / 19 95
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LUIZ ALBERTO BARELLA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI nº 051/95.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DE CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 64, da Lei Orgânica do Município:

"*FAÇO SABER*, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder contribuições à Sociedade de Economia Mista Hospital Santa Terezinha Ltda., com a finalidade de atender seu custeio, ampliar sua capacidade de atendimento hospitalar, aumentando as instalações físicas e adquirir equipamentos e instrumentos médico-cirúrgicos e materiais permanentes.

Art. 2º - Os valores para atender a despesa decorrente da aplicação da presente Lei serão previstos, anualmente, no Orçamento Geral do Município, incluindo-se as presentes disposições no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Primeiro - As necessidades do presente Exercício serão atendidas através de Créditos Adicionais, consolidando-se os deferidos nas Leis Municipais nº 2.669, de 8/3/95, e nº 2.691, de 27/6/95.

Parágrafo Segundo - Para o corrente Exercício é autorizada Contribuição Corrente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será atendida com a abertura do seguinte Crédito Especial:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
13754281.006 - Contribuição ao Hospital Santa Terezinha Ltda. para Custeio
3.2.1.3.00 - Contribuições Correntes.....R$ 100.000,00

Parágrafo Terceiro - O Crédito autorizado no Parágrafo anterior será compensado com a redução das Dotações Orçamentárias, a seguir especificadas:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fl. 693

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
13754282.017 - Assistência Geral à Saúde e Preservação do Meio Ambiente
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações .....R$ 90.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes..:.....R$ 10.000,00

Parágrafo Quarto - A movimentação e utilização das contribuições, de que trata esta Lei, ficam condicionadas à apresentação de justificativa fundamentada e/ou de projeto técnico aprovado pelo Município.

Parágrafo Quinto - Na medida em que houver os gastos, quer com custeio, com ampliação de áreas físicas ou com a aquisição de instrumentos técnicos, serão realizadas, pela Entidade beneficiada, as competentes prestações de contas.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 15 DE SETEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 004

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de Lei é editado com a finalidade de possibilitar a transferência de recursos indispensáveis à manutaneção dos serviços de saúde do Hospital Santa Terezinha Ltda., uma vez que, pertencente ao Município e integrado à rede regionalizada e hierarquizada do SUS-Sistema Único de Saúde, não pode suportar sozinho, os encargos decorrentes do atendimento universal da comunidade.

No aguardo de que Vossas Excelências dêem a devida importância à matéria, rogamos seja ela aprovada, face ao alcance social da necessidade a ser atendida.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 005

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 100/95

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/95

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DE CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, emitiram o PARECER éça CONSTITUCIONALIDADE da/ matéria pois está devidamente enquadrada na Legislação vigente.

Encaminha-se o presente PARECER ao Plenário, para / tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 1.995

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 25/09/1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 02 OUTUBRO / 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 006

Ao vereador
Cesar Caldart
para relatar
02/10/95

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ilmo. Sr,
Vereador LUIS ALBERTO BARELLA
DD. Presidente do Poder Legislativo de
Erechim - RGS

O Vereador que a este subscreve, apresenta para apreciação do Plenário, Emenda Modificativa ao Projeto-Lei nº 051/95, no "caput" dos Artigos 1º e 2º , parágrafo 3º do Artigo 2º e renumera os parágrafos 4º e 5º e suprime os parágrafos 1º e 2º do Arigo 2º, que autoriza conceção de - subvenções e de contribuições ao Hospital Santa Terezinha Lt.

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder contribuições à Sociedade de Economia Mista Hospital Santa Terezinha Ltda., com a finalidade de atender custeio, ampliar sua capacidade de atendimento hospitalar, aumentando-as instalações físicas e adquirir equipamentos e instrumentos médicos cirurgícos e materiais permanentes, até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Para atender à despesa com a presente subvenção, é aberto crédito especial com a seguinte especificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
13754281.006 - Contribuição ao Hospital Santa Terezinha Ltda. paraCusteio
3.2.1.3.00 - Contribuições Correntes ..... R$ 100.000,00

Parágrafo 1º - O Crédito autorizado no Artº anterior será compensado com a redução das Dotações Orçamentarias, a seguir especificadas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 007

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

13754282.017 - Assistência Geral à saúde e preservação Meio Ambiente

4.1.1.0.00 - Obras e instalações .....R$ 90.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Materiais.....R$ 10.000,00

Renumera os Parágrafos Quarto e Quinto, do Art 2º:

Parágrafo Quarto - passa a ser parágrafo segundo

Parágrafo Quinto - Passa a ser parágrafo terceiro

Erechim, 26 de Setembro de 1995

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBº

Vereador da Bancada do PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

REJEITADO

Reunião: 02 OUTUBRO / 1995

LUIZ ALBERTO BARELLA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 008

E M E N D A

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/95

Autoriza a concessão de subvenções e de contribuições ao Hospital Santa Terezinha Ltda. e a abertura de crédito especial.

O Artigo 1º passará com a seguinte redação;

ARTIGO 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder contribuições e subvenções à Sociedade de Economia Mista HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, com a finalidade de atender seu custeio, ampliar sua capacidade de atendimento hospitalar, aumentando as instalações físicas e adquirir equipamentos e instrumentos médicos cirurgicos e materiais permanentes.

Câmara Municipal, 02 de Outubro de 1.995

JAIME AVELINO PIAIA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 02 OUTUBRO 1995.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 009

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 100/95

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/95

EMENTA: Autoriza a concessão de subvenções e de contribuições ao Hospital Santa Terezinha Ltda. e a abertura de crédito especial.

Vereador

RELATOR: CEZAR AUGUSTO CALDART

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise das EMENDAS apresentadas ao presente PROJETO DE LEI opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, e encaminho ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 DE OUTUBRO DE 1.995

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 02 OUTUBRO / 95
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 02 OUTUBRO / 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

115/95 - ZB Erechim, RS, 03 de Outubro de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária na data de 02 de outubro/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050/95
  Reestrutura o Quadro da Carreira, instituído pela Lei Municipal nº 2.197/89, com posteriores alterações, cria e extingue cargos de provimento por concurso público, e, dá outras providências.
  APROVADO COM EMENDA.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/95
  Autoriza a concessão de subvenções e de contribuições ao Hospital Santa Terezinha Ltda. e a abertura de crédito especial.
  APROVADO COM EMENDA.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/95
  Altera a destinação dada a imóveis desapropriados.
  APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/95
  Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a CRT, para implantação de um Posto de Serviço telefônico monocanal rural, na comunidade de Chapadão - Distrito de Paulo Bento, município de Erechim.
  APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 056/95
  Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbano.
  APROVADO.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Mod. DG. 05 Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.725, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DE CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder contribuições e subvenções à Sociedade de Economia Mista HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA., com a finalidade de atender seu custeio, ampliar sua capacidade de atendimento hospitalar, aumentando as instalações físicas e adquirir equipamentos e instrumentos médico-cirúrgicos e materiais permanentes.

Art. 2o. - Os valores para atender a despesa decorrente da aplicação da presente Lei serão previstos, anualmente, no Orçamento Geral do Município, incluindo-se as presentes disposições no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Primeiro - As necessidades do presente Exercício serão atendidas através de Créditos Adicionais, consolidando-se os deferidos nas Leis Municipais no. 2.669, de 08/03/95, e no. 2.691, de 27/06/95.

Parágrafo Segundo - Para o corrente Exercício é autorizada Contribuição Corrente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será atendida com a abertura do seguinte Crédito Especial:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
13754281.006 - Contribuição ao Hospital Santa Terezinha Ltda. para Custeio
3.2.1.3.00 - Contribuições Correntes.....R$ 100.000,00

Parágrafo Terceiro - O Crédito autorizado no Parágrafo anterior será compensado com a redução das Dotações Orçamentárias, a seguir especificadas:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
13754282.017 - Assistência Geral à Saúde e Preservação do Meio Ambiente
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R$ 90.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 10.000,00

Parágrafo Quarto - A movimentação e utilização das contribuições, de que trata esta Lei, ficam condicionadas à apresentação de justificativa fundamentada e/ou de projeto técnico aprovado pelo Município.

Parágrafo Quinto - Na medida em que houver os gastos, quer com custeio, com ampliação de áreas físicas ou com a aquisição de instrumentos técnicos, serão realizadas, pela Entidade beneficiada, as competentes prestações de contas.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 05 DE OUTUBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração